

fundamentos constantes nos autos nº 83/047421/2023.  
Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE – SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL  
HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**Processo nº: 83/046487/2023**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023.

**Objeto:** Homologação de Verificador Independente

**Decisão:** HOMOLOGO a empresa Central de Custódia Ltda, CNPJ 43.287.015/0001-95, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83/046487/2023.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE – SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL  
HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**Processo nº: 83/047433/2023**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023.

**Objeto:** Homologação de Verificador Independente

**Decisão:** INDEFIRO A HOMOLOGAÇÃO da empresa COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM-CEMPRE, CNPJ 68.555.051/0001-13, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83/047433/2023

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**PORTARIA IMASUL N. 1329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*Altera os prazos contidos nos arts. 3º e 4º da Portaria IMASUL/MS N. 1.314, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 11.279, de 26/09/2023, que tornou pública a relação dos Fabricantes e Importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul – **SISREV/MS**, para o ano-base de 2021, na forma da legislação vigente.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual 16.228, de 7 de julho de 2023 e;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa.

**Resolve:**

Art. 1º ...

Art 2º ...

Art. 3º O Sistema de Logística Reversa de Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS está aberto até o dia **08 de dezembro de 2023**, para que as empresas relacionadas no Anexo I se regularizem, criando ou aderindo a sistemas de logística reversa referentes ao ano base de 2021.

Art. 4º As empresas que porventura entenderem que não se enquadram na Logística Reversa de embalagens em geral no Mato Grosso do Sul, deverão enviar suas justificativas, até **03 de novembro de 2023**, conforme formulário específico, disponível em <http://justificalar.imasul.ms.gov.br/>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br**, ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>AUTUADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>A. I. Nº</b>	<b>Ref. Legal</b>	<b>Art.</b>	<b>C.P.F./C.N.P.J.</b>
ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA BEZERRA	71/401810/2019	21848	DEC.FED. 6.514/08	35	015.***.***-59
AUTO POSTO SMALL IPEZAL LTDA	71/402555/2018	3048/2018	DEC.FED. 6.514/08	66	32.***.***/0001-37
CLAUDIO TRIVELATO	71/401381/2020	1402	DEC.FED. 6.514/08	52	352.***.***-68
DELSON LUIZ LAZZARINI	71/401540/2020	1578	DEC.FED. 6.514/08	43	163.***.***-04
ELIAS TOMAZ DE ARAÚJO	71/403018/2018	3687/2018	DEC.FED. 6.514/08	53	445.***.***-59
FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA	71/405202/2018	4048/2018	DEC.FED. 6.514/08	66	17.***.***/0001-02
MARCIO BORGES DA SILVA	71/403963/2018	23475	DEC.FED. 6.514/08	35	804.***.***-91
PAULO MENEGUELI PRICINATO	71/401349/2018	20018	DEC.FED. 6.514/08	52	327.***.***-34
PAULO MENEGUELI PRICINATO	71/401348/2018	20019	DEC.FED. 6.514/08	44	327.***.***-34
RICARDO CORREA DA CRUZ	71/402445/2020	4718	DEC.FED. 6.514/08	47	801.***.***-53
RINALDO LEITE GALVÃO	71/404897/2017	22541	DEC.FED. 6.514/08	35	408.***.***-91

### PORTARIA IMASUL/MS N. 1328 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,